



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 260, DE 2000

(Do Sr. Pompeo de Mattos e outros)

Altera o art. 228, da Constituição Federal, estabelecendo a maioridade aos dezessete anos.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171, DE 1993)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 228 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 228 – São penalmente inimputáveis os menores de dezessete anos, sujeitos às normas da legislação especial."**

## JUSTIFICAÇÃO

A avalanche de crimes perpetrados por menores inimputáveis, de 18 anos, tem acendido em nossa sociedade, o debate sobre a impunidade juvenil.

É verdade que não se pode dizer que os jovens de hoje têm desenvolvimento mental incompleto. A quantidade de informações que recebem, por todos os meios de comunicação disponíveis, faz crer no amadurecimento mais precoce e, portanto, na capacidade de entenderem o caráter pernicioso do comportamento delinquente.

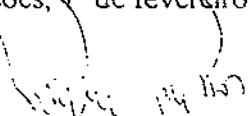
Inúmeros são os países em que a menoridade penal estabelecida situa-se abaixo dos dezoito anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, até mesmo crianças em tenra idade cometem delitos, são penalizados, ficando em estabelecimentos apropriados à sua condição. Recebem, todavia, educação e preparação para enfrentar a vida após o cumprimento da pena. Pelo menos esta é a tese que defende os que propõe a redução drástica da maioridade.

No entanto, parece-me temerário e precipitado mudanças drásticas na legislação penal, no sentido de imputar a adolescentes responsabilidade sobre quaisquer de seus atos. Há uma corrente de pensamento que defende a tese da redução da maioridade para dezesseis anos. Uma outra, com menos adeptos é verdade, postula a maioridade aos quatorze anos.

O que fica realmente é a interrogação se tais medidas trarão avanços, realmente, diminuindo a incidência de delinquência juvenil e a prática de crimes bárbaros por adolescentes.

Visando contornar a polêmica existente em torno da redução da idade para responsabilidade civil e penal, é que proponho uma medida intermediária aos inúmeros projetos que querem reduzir a maioridade para 16 anos. Esta Proposta de Emenda Constitucional, que ora apresento, estabelece a redução da maioridade para 17 anos. Tal mudança permitirá avaliar ao longo do tempo, se a redução trará a diminuição da participação de jovens de 17 anos em delitos e crimes. Se a medida tiver sucesso, ai sim, os defensores de reduções mais drásticas, estarão respaldados para requerer a extensão da maioridade para idades inferiores.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

  
**POMPEO DE MATTOS**  
 DEPUTADO FEDERAL  
 Vice-Líder da Bancada  
 P D T



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

19/06/00 10:30:53

Página: 001

**Tipo da Proposição:** PEC

**Autor da Proposição:** POMPEO DE MATTOS

**Data de Apresentação:** 13/06/00

**Ementa:** Altera o art. 228, da Constituição Federal, estabelecendo a maioridade aos dezessete anos"

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	174
	Não Conferem	008
	Licenciados	011
	Repetidas	022
	Illegíveis	000
	Retiradas	000

---

### Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON CASCABEL	PPS	RR
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALCEU COLLARES	PDT	RS
9	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
10	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
11	ALMIR SÁ	PPB	RR
12	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
13	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
14	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
15	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
16	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
17	ÁTILA LINS	PFL	AM
18	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
19	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
20	B. SÁ	PSDB	PI
21	BABÁ	PT	PA
22	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
23	CABO JÚLIO	PL	MG
24	CAIO RIELA	PTB	RS
25	CARLOS BATATA	PSDB	PE
26	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
27	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
28	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
29	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
30	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
31	CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	CE
32	CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	SE
33	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
34	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO

35	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
36	COSTA FERREIRA	PFL	MA
37	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
38	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
39	DELFIM NETTO	PPB	SP
40	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
41	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
42	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
43	DR. HELENO	PSDB	RJ
44	EBER SILVA	PDT	RJ
45	EDINHO BEZ	PMDB	SC
46	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
47	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
48	EDUARDO PAES	PTB	RJ
49	ELISEU RESENDE	PFL	MG
50	ENIO BACCI	PDT	RS
51	ESTHER GROSSI	PT	RS
52	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
53	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
54	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
55	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
56	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
57	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
58	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
59	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
60	GERALDO MAGELA	PT	DF
61	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
62	GERSON PERES	PPB	PA
63	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
64	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
65	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
66	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
67	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
68	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
69	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
70	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
71	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
72	JAIME MARTINS	PFL	MG
73	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
74	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
75	JOÃO CALDAS	PL	AL
76	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
77	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
78	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
79	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
80	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE

81	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PFL	BA
82	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
83	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
84	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
85	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
86	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
87	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
88	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
89	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
90	JOSÉ TELES	PSDB	SE
91	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
92	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
93	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LEUR LOMANTO	PFL	BA
96	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
97	LUIS BARBOSA	PFL	RR
98	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
99	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
100	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
101	LUIZ MAINARDI	PT	RS
102	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
103	MANOEL CASTRO	PFL	BA
104	MÁRCIO MATOS	PT	PR
105	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
106	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
107	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
108	MEDEIROS	PFL	SP
109	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
110	MILTON MONTI	PMDB	SP
111	MIRIAM REID	PDT	RJ
112	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
113	MORONI TORGAN	PFL	CE
114	MUSSA DEMES	PFL	PI
115	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
116	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
117	NELSON MEURER	PPB	PR
118	NELSON OTOCH	PSDB	CE
119	NILSON PINTO	PSDB	PA
120	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
121	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
122	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
123	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
124	OLIVEIRA FILHO	PSDB	PR
125	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG

126	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
127	OSVALDO REIS	PMDB	TO
128	PAES LANDIM	PFL	PI
129	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
130	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
131	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
132	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
133	PAULO LIMA	PMDB	SP
134	PAULO PAIM	PT	RS
135	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
136	PEDRO CORRÉA	PPB	PE
137	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
138	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
139	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
140	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
141	RENATO VIANNA	PMDB	SC
142	RENILDO LEAL	PTB	PA
143	RICARDO BARROS	PPB	PR
144	RICARDO IZAR	PMDB	SP
145	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
146	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
147	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
148	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
149	RUBENS FURLAN	PPS	SP
150	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
151	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
152	SERAFIM VENZON	PDT	SC
153	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
154	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
155	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
156	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
157	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
158	SIMÃO SÉSSIM	PPB	RJ
159	TELMO KIRST	PPB	RS
160	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
161	VADÃO GOMES	PPB	SP
162	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
163	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
164	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
165	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
166	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
167	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
168	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
169	WERNER WANDERER	PFL	PR
170	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

171	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
172	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA
173	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
174	ZILA BEZERRA	PFL	AC

### Assinaturas que Não Conferem

1	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
2	CARLOS SANTANA	PT	RJ
3	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB
4	JORGE COSTA	PMDB	PA
5	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
6	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
7	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
8	NILMAR RUIZ	PFL	TO

### Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
2	CARLOS MELLES	PFL	MG
3	CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	RJ
4	DARCI COELHO	PFL	TO
5	ELTON ROHNELT	PFL	RR
6	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
7	IGOR AVELINO	PMDB	TO
8	JOAQUIM BRITO	PT	AL
9	LINO ROSSI	PSDB	MT
10	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
11	PASTOR AMARILDO	PPB	TO

### Assinaturas Repetidas

1	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
2	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
3	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
4	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
5	DARCI COELHO	PFL	TO
6	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
7	EDUARDO PAES	PTB	RJ
8	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
9	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
10	GERALDO MAGELA	PT	DF
11	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
12	JOAQUIM BRITO	PT	AL
13	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
14	MIRIAM REID	PDT	RJ

15	NELSON MEURER	PPB	PR
16	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
17	OLIVEIRA FILHO	PSDB	PR
18	RENATO VIANNA	PMDB	SC
19	RICARDO IZAR	PMDB	SP
20	RUBENS FURLAN	PPS	SP
21	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
22	SAULO PEDROSA	PSDB	BA

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 139 / 00

Brasília, 19 de junho de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado POMPEO DE MATTOS, que "Altera o art. 228, da Constituição Federal, estabelecendo a maioridade aos dezessete anos", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas confirmadas;  
008 assinaturas não confirmadas;  
011 deputados licenciados;  
022 assinaturas repetidas;  
nenhuma assinatura ilegível.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI

**CONSTITUIÇÃO  
DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

---

**TÍTULO VIII  
DA ORDEM SOCIAL**

---

**CAPÍTULO VII  
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**

---

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

---